

PREFEITURA DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPM)
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)**

ADITIVO AO EDITAL Nº 20/2018

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (IPM)**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei Municipal nº 676, de 10 de agosto de 1953, sob a forma de autarquia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.354.939/0001-01, com supedâneo na Lei Municipal nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003, a qual delega a responsabilidade de gerir o **Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE)**, instituído pela Lei Municipal nº 8.409, de 24 de dezembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.184/0001-73, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conjunto com o Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do **Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH)**,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos do Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde aos usuários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE), certame regulado pelo Edital nº 20/2018,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGA o Aditivo ao Edital nº 20/2018, nos seguintes termos:

1. O subitem 3.2 passará a ter a seguinte redação:

3.2. Para requerer sua inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente pela *internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de abril de 2018 (horário de Fortaleza-CE).

2. O subitem 3.12 passará a ter a seguinte redação:

3.12. A taxa de inscrição para habilitação no processo de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de saúde aos usuários do IPM SAÚDE** terá os seguintes valores:

- a) Clínicas, Cooperativas e Laboratórios: R\$800,00 (oitocentos reais);
- b) Hospitais: R\$1.000,00 (mil reais).

3. O subitem 5.2 passará a ter a seguinte redação:

5.2. EXAMES ESPECIALIZADOS: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar exames nas seguintes especialidades, obedecida a lista de exames autogerados (vinculados ao especialista):

- a) Alergologia (testes imunológicos e outros);



- b) Angiologia e Cirurgia Vascular (Propedêutica Vascular e outros);
- c) Cardiologia (Eletrocardiograma, Teste Ergométrico, MAPA, HOLTER e outros);
- d) Dermatologia (Diagnose e outros);
- e) Densitometria e outros;
- f) Ginecologia/Obstetrícia (Colposcopia, Dopplerfluxometria, Ultrassonografia Morfológica, Tococardiografia, Ultrassonografia Obstétrica e outros);
- g) Neurologia (Eletroencefalograma, Eletroneuromiografia, Polissonografia, Potencial Evocado e outros);
- h) Oftalmologia (Tonometria - independentemente da idade do paciente, Diagnose e outros);
- i) Otorrinolaringologia (Diagnose e outros);
- j) Pneumologia (Diagnose e outros);
- k) Urologia (Estudo Urodinâmico, Diagnose e outros).

4. Fica incluído o subitem 5.2.1, com a seguinte redação:

5.2.1. Os exames especializados indicados no **subitem 5.2** encontram-se previstos na Tabela de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Tratamento (SADT), de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** deste Edital.

5. Fica incluído o subitem 5.6, com a seguinte redação:

5.6. FONOAUDIOLOGIA: serão credenciadas pessoas jurídicas para realizar procedimentos em pacientes em clínicas e consultórios.

6. Fica incluído o subitem 6.10, com a seguinte redação:

6.10. As Cooperativas poderão solicitar o credenciamento para as especialidades destinadas às Clínicas, Consultórios e Laboratórios, bem como às especialidades previstas no **subitem 6.2** do Edital nº 20/2018.

7. Os subitens 8.1, 8.1.1 e 8.1.2 passarão a ter a seguinte redação:

8.1. O processo de CREDENCIAMENTO de que trata este Edital será efetuado a partir de um processo seletivo composto de 02 (duas) etapas para Clínicas, Cooperativas e Laboratórios e 03 (três) etapas para Hospitais, as quais serão distribuídas da seguinte forma:

8.1.1. Primeira etapa: análise da Carta-Proposta, de caráter meramente eliminatório, válida para Clínicas, Cooperativas, Laboratórios e Hospitais;

8.1.2. Segunda etapa: visita técnica de avaliação geral, de caráter eliminatório, feita por Comissão de Técnicos constituída pelo IMPARH, a qual consistirá da visita às dependências físicas de Clínicas, Cooperativas, Laboratórios e Hospitais;

8. O item 10 e os subitens 10.1, 10.1.1, 10.4 e 10.6 passarão a ter a seguinte redação:

10. DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS - DAS VISITAS TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DE CLÍNICAS, COOPERATIVAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS

10.1. A visita técnica de avaliação de Clínicas, Cooperativas, Laboratórios e Hospitais terá como objetivo verificar os aspectos relativos às condições de atendimento, higiene, localização, equipamentos e sua manutenção, corpo clínico e técnico, fluxo de trabalho e das instalações e da adequação do espaço físico.

10.1.1. A visita técnica de avaliação geral será realizada para todos os interessados (clínicas, cooperativas, laboratórios e hospitais), sendo necessária a presença do Diretor Geral (ou responsável legal pelo estabelecimento) e/ou do Diretor Técnico (médico para hospitais, clínicas de imagem e laboratórios, ou outro profissional que assuma função similar para outras pessoas jurídicas).

[...]



10.4. A pontuação total do interessado é obtida pelo somatório da pontuação de cada aspecto avaliado, sendo considerado apto ao credenciamento o estabelecimento que atingir a pontuação mínima abaixo delineada:

- a) Clínicas, Cooperativas e Laboratórios: 40 (quarenta) pontos;
- b) Hospitais: 44 (quarenta e quatro) pontos.

[...]

10.6. Para ser considerado apto na segunda e na terceira etapas, o interessado deverá obter uma pontuação mínima, de acordo com a descrição abaixo estabelecida:

- a) Clínicas, Cooperativas e Laboratórios: 40 (quarenta) pontos, especificamente com relação à segunda etapa;
- b) Hospitais: 44 (quarenta e quatro) pontos, referentes ao somatório das pontuações relacionadas à segunda e à terceira etapas, desde que observadas as pontuações mínimas relativas à visita técnica de avaliação geral (quarenta pontos) e à visita técnica de avaliação de porte hospitalar (quatro pontos)

9. O item 22 passará a ter a seguinte redação:

22. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Lançamento do Edital	16/março/2018
Inscrição pela INTERNET (endereço eletrônico do IMPARH - concursos.fortaleza.ce.gov.br)	16/março a 04/abril/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	06/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição	09 e 10/abril/2018
Resultado definitivo da solicitação de inscrição (homologação)	12/abril/2018
Primeira Etapa - Entrega da Carta-Proposta no IMPARH	16 a 18/abril/2018
Resultado preliminar da Primeira Etapa	26/abril/2018
Recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa	27 e 30/abril/2018
Resultado definitivo da Primeira Etapa	07/maio/2018
Segunda Etapa - Visita Técnica de Avaliação Geral e Terceira Etapa – Visita Técnica de Avaliação de Porte Hospitalar	08 a 20/maio/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Primeira Etapa	11/maio/2018
Resultado preliminar da Segunda Etapa e Terceira Etapa (Hospital)	25/maio/2018
Recurso contra o resultado da Segunda Etapa e Terceira Etapa (Hospital)	28 e 29/maio/2018
RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO	12/junho/2018
Entrega da resposta do recurso contra o resultado preliminar da Segunda Etapa e Terceira Etapa	22/junho/2018

10. O **Anexo I** – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA passará a ter a seguinte redação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE (IPM SAÚDE)



EDITAL Nº 20/2018

ANEXO I – CARTA-PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURIDICA

1. DADOS CADASTRAIS			
Razão Social			
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal		Inscrição Estadual	
CNPJ			
CNES			
Alvará			
INSS			
2. RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome:			
RG:			
CPF:			
Profissão:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	Naturalidade:
Fone ☎ ()		E-mail:	
3. ENDEREÇO COMERCIAL			
Av/Rua		Nº:	
Complemento:	Bairro:	Município:	
UF:	CEP:		
Fone ☎ :			
Fax:		E-mail:	
4. ESPECIALIDADES (se atender urgência, favor especificar)			
1. Acupuntura			
2. Alergologia e Imunologia			
3. Anestesiologia			
4. Cardiologia			
5. Cardiologia Pediátrica			
6. Cirurgia Cardiovascular			
7. Cirurgia de Cabeça e Pescoço			
8. Cirurgia Geral			
9. Cirurgia Pediátrica			
10. Cirurgia Plástica (reparadora)			
11. Cirurgia Torácica			
12. Cirurgia Vascular e Angiologia			
13. Cirurgião-Dentista			
14. Clínica de Imagem			
15. Clínica Médica			
16. Coloproctologia			
17. Dermatologia			
18. Endocrinologia e Metabologia			
19. Endoscopia digestiva e respiratória			
20. Enfermeiro			
21. Fisioterapeuta			
22. Fonoaudiólogo			
23. Gastroenterologia			



24. Gastroenterologia Pediátrica
25. Geriatria
26. Ginecologia
27. Hematologia
28. Hemodiálise e Diálise Peritoneal
29. Hemodinâmica
30. Hemoterapia e transfusão de Hemoderivados
31. Infectologia
32. Laboratório de Anatomia Patológica
33. Laboratório de Patologia Clínica
34. Mastologia
35. Medicina do Trabalho
36. Medicina Nuclear
37. Medicina Paliativa
38. Nefrologia
39. Neonatologia
40. Neurocirurgia
41. Neurologia e Neuropediatria
42. Nutrição Enteral e Parenteral
43. Obstetrícia
44. Oftalmologia
45. Oncologia Clínica e Cirúrgica (Serviços de Quimioterapia, isolados ou não)
46. Otorrinolaringologia
47. Outras Cirurgias
48. Pediatria
49. Perícia Médica
50. Pneumologia
51. Pneumologia Pediátrica
52. Psicólogo
53. Psiquiatria
54. Radiologia Intervencionista
55. Radioterapia (Serviços de Radioterapia, isolados ou não)
56. Reumatologia
57. Terapeuta Ocupacional
58. Traumato-ortopedia
59. Urologia
60. Outras
5. CAPACIDADE INSTALADA – conforme CNES atualizada
Nº de Leitos:
Nº de Leitos de UTI:
Nº de Leitos na Sala de Recuperação Pós Anestésica:
Nº de Sala no Centro Cirúrgico:
6. COMISSÕES HOSPITALARES ATUANTES OBRIGATÓRIAS - conforme Portaria Interministerial nº 285 de 24 de março de 2015
1. Comissão de Ética Médica e de Enfermagem:
2. Comissão de Documentação Médica e Estatística:
3. Comitê de Ética em Pesquisa:
4. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:
5. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

6. Comissão de Óbitos:
7. Comissão de Revisão de Prontuários:
8. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional:
9. Comissão de Farmácia e Terapêutica:
10. Comissão de Proteção Radiológica:
Banco do Brasil
Agencia:
Conta corrente:

Para todos os fins de direito, declaro que:

1. Estou ciente e concordo com as condições estabelecidas no Edital nº 20/2018, inclusive quanto à forma de atendimento e aos valores;
2. Comprometo-me a fornecer ao IPM quaisquer informações ou documentos solicitados referentes aos serviços prestados aos usuários do IPM-SAÚDE;
3. Comprometo-me a informar, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos meus dados cadastrais.

Para análise e decisão sobre o credenciamento, anexo cópia autenticada em cartório dos documentos exigidos no referido Edital.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável/IPM

11. Permanecem válidos os demais dispositivos do Edital nº 20/2018.

Fortaleza, 26 de março de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ricardo César Xavier Nogueira Santiago
SUPERINTENDENTE DO IPM

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH

